



RESOLUÇÃO Nº 010/18, 23 de novembro de 2018.

Reajusta os valores da Bolsa Auxílio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV combinado com o art. 49 do Regimento da Autarquia, e

CONSIDERANDO, a deliberação da Sessão Plenária do dia 04 de junho de 2018, Ata nº 012/18, e.

CONSIDERANDO, a deliberação da Sessão Plenária do dia 08 de novembro de 2018 Ata nº 024/18.

RESOLVE:

Art.1º Nos termos do Art. 23, da Resolução N. 006/03, de 28/07/2003, que permite a contratação de estagiários, observando a legislação pertinente, ficam reajustados os valores da Bolsa Auxílio, a contar de 1º de maio de 2018, em. 1,60% (um vírgula sessenta por cento) correspondendo a 100% do reajuste das anuidades do CRA-RS e, acrescido de mais 2,31 (dois vírgula trinta e um por cento) a título de aumento real.

Art.2º A tabela de pagamentos da Bolsa Auxílio, conforme carga horária estabelecida, passa a ser a seguinte:



Nível do Estágio	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Auxílio (R\$)
Ensino Médio	20h	R\$ 494,57
Ensino Médio	30h	R\$ 741,85
Ensino Superior	20h	R\$ 703,50
Ensino Superior	30h	R\$ 1.055,26
Tecnólogo Superior	20h	R\$ 647,93
Tecnólogo Superior	30h	R\$ 971,89


PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento da carga horária, determinará descontos proporcionais do valor da Bolsa Auxílio.


Art.3º Na sede da Autarquia, dependendo do regime de turnos de trabalho, poderá ser concedido vale-refeição ao estagiário com carga horária mínima de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroage seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.


Adm. Izabel Cristine Lopes
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 26377


Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS n. 20905